



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Notificações</b> .....	12
Notificação de Autuações de Trânsito .....	12
Notificação de Penalidade Trânsito .....	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82  
Rua José Maria Sanches, 539, Centro  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 2 de 18

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### D E C R E T O

Nº 6.585, DE 17 DE MAIO DE 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,**  
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado  
de São Paulo, usando das atribuições que por  
Lei lhe são conferidas e etc...

### D E C R E T A

**Art. 1º-** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 2º-** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3265, de 17 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º-** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de maio de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 3 de 18



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO

(Decreto nº 6.585/2023)

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02 01	Ensino Infantil		
Ficha:	10712.365.0004.2006.0000			ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	10.000,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	11512.365.0061.2005.0000			MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA	8.000,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02 02	Ensino Fundamental		
Ficha:	13412.361.0005.2007.0000			ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	37.500,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	14612.361.0061.2008.0000			MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA	7.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02 02	Ensino Fundamental		
Ficha:	161 12.361.0068.2008.0000			MATERIAL DE CONSUMO	
				TRANSPORTE ESCOLAR	12.000,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	04 02	Fundo Municipal de Assistencia Social		
Ficha:	45708.244.0056.2048.0000			BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E	2.000,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>76.500,00</b>

#### REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02 01	Ensino Infantil		
Ficha:	117	12.365.0061.2005.0000		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA	-8.000,00
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02 02	Ensino Fundamental		
Ficha:	156	12.361.0068.2008.0000		TRANSPORTE ESCOLAR	-12.000,00
				MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	157	12.361.0068.2008.0000		TRANSPORTE ESCOLAR	-7.000,00
				MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02 07	Merenda Escolar		
Ficha:	195	12.306.0010.2015.0000		MERENDA ESCOLAR DE QUALIDAD	-37.500,00
				MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	205	12.306.0010.2015.0000		MERENDA ESCOLAR DE QUALIDAD	-10.000,00
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	04 02	Fundo Municipal de Assistencia Social		
Ficha:	460	08.244.0056.2048.0000		BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E	-2.000,00
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>-76.500,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 4 de 18

### DECRETO Nº 6.586, DE 18 DE MAIO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 4.401/2023, proveniente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, que solicita condução de membros nos termos da Lei Ordinária nº 2.942, de 06/09/2016;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

#### RESOLVE

Art. 1º- Nos termos da Lei Municipal 2.942/2016, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, fica constituído da seguinte forma:

I. Departamento de Turismo: Titular - EDERSON DE OLIVEIRA BRITO; Suplente - MARIA LUCIANA DA SILVA SANT' ANA;

II. Departamento de Meio Ambiente: Titular - ISABELLA SANTANDER DE SOUZA; Suplente - RITA GABRIELA PEREIRA FERREIRA;

III. Departamento de Planejamento e Obras: Titular - MARCOS PAULO DA SILVA; Suplente - RENAN CARVALHO BORGES DA SILVA;

IV. Representante de Hospedagem: Titular - FERNANDO TOMÉ TAVARES DA SILVA; Suplente - STELI DE SOUZA NASCIMENTO;

V. Representante de Alimentação: Titular - ROBERTO CESÁRIO DE OLIVEIRA; Suplente - JOÃO ROBERTO DOMINGOS CESÁRIO;

VI. Representante do Artesanato: Titular - JOÃO BRITO DA COSTA; Suplente - WELLEN DA SILVA PEDROSA;

VII. Representante da Associação Comercial de Martinópolis: Titular - MARCOS ROGÉRIO MATARAZZO; Suplente - DENIS PAULO DA SILVA CHREVELARO;

VIII. Representante da Imprensa local: Titular - GILSON ROGÉRIO APOLINÁRIO; Suplente - JOICE APARECIDA FACHIANO;

IX. Representante de Guias de Turismo ou Técnico de Turismo (turismólogo): Titular - ÍVIA CAROLINNE OLIVEIRA RIBEIRO; Suplente - PAULA HONÓRIO SARTORI TUDISCO;

Art. 2º- As atribuições dos membros do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, estão estabelecidas no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.942/2016.

Art. 3º- A nomeação dos membros deste conselho corresponderá a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 03/05/2025.

Art. 4º- As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR serão exercidas sem ônus para os cofres públicos municipais e ficam consideradas como trabalhos relevantes prestados ao município.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04/05/2023, revogando-se as disposições em contrário, em

especial dos Decretos nºs 5.915/2021 e 5998/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA  
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA  
Diretor de Secretaria do Gabinete

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 5 de 18



## **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

**D E C R E T O**

**Nº 6.587, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,**  
**Prefeito do Município de Martinópolis, Estado**  
**de São Paulo, usando das atribuições que por**  
**Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 2º-** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3265, de 17 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º-** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de maio de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 6 de 18



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO

(Decreto nº 6.587/2023)

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01 01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
Ficha:	43	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	4.278,12	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
Ficha:	47	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	49.753,49	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha:	48	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	1.300,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02 01	Ensino Infantil		
Ficha:	94	12.365.0004.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	230,00	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02 01	Ensino Infantil		
	02	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02 02	Ensino Fundamental		
Ficha:	130	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	9.912,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	134	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	27.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:	145	12.361.0061.2007.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA	931,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06 01	Agricultura e Abastecimento		
Ficha:	719	20.605.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT	11.177,62	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07 01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	559	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA – MOB	101.100,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	567	15.452.0025.2031.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA – MOB	25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	08 01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
Ficha:	583	26.782.0027.2033.0000	ESTRADAS VICINAIS	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>250.982,23</b>

#### REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01 01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
Ficha:	30	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-619,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	41	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-294,83	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	42	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-386,17	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	55	04.122.0002.2199.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-65.209,23	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02 01	Ensino Infantil		
Ficha:	92	12.365.0004.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	-8.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	98	12.365.0004.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	-2.500,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 7 de 18



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Ficha:	105	4.4.90.52.00 12.365.0004.2006.0000 3.3.90.30.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00
Ficha:	107	12.365.0004.2006.0000 3.3.90.39.00	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-2.212,00
Ficha:	111	12.365.0004.2006.0000 4.4.90.52.00	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	-6.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	02 02 Ensino Fundamental		
Ficha:	139	12.361.0005.2007.0000 4.4.90.52.00	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	-7.000,00
Ficha:	141	12.361.0061.2007.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA MATERIAL DE CONSUMO	-931,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	02 07 Merenda Escolar		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	02 07 Merenda Escolar		
Ficha:	195	12.306.0010.2015.0000 3.3.90.30.00	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDAD MATERIAL DE CONSUMO	-230,00
Ficha:	205	12.306.0010.2015.0000 4.4.90.52.00	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDAD EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	-8.500,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	07 01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	563	15.452.0025.2030.0000 4.4.90.52.00	INFRA-ESTRUTURA URBANA – MOBI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	-100.000,00
Ficha:	573	15.452.0025.2059.0000 3.3.90.36.00	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-100,00
Ficha:	576	15.452.0025.2059.0000 4.4.90.52.00	INFRA-ESTRUTURA URBANA – MOBI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	-1.000,00
Ficha:	550	15.451.0070.1016.0000 4.4.90.51.00	CONVÊNIOS, Emendas (Estaduais e F OBRAS E INSTALAÇÕES	-25.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	08 01 Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
Ficha:	734	26.782.0027.2033.0000 3.3.90.30.00	ESTRADAS VICINAIS MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>-250.982,23</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 8 de 18

### **D E C R E T O Nº 6.588, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 5.202/2023, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita a substituição de membro do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas - COMAD;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

#### **D E C R E T A**

Art. 1º- A alínea “d”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.383 de 22/08/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

d) Usuários ligados às atividades do CAPS-AD: Titular: ANDERSON LÚCIO MODESTO; Suplente: WESLEY INACIO MARTINS”;

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 6.283/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **D E C R E T O Nº 6.589, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

“Dispõe sobre a XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, que é de interesse da municipalidade em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o intuito de avaliar e propor diretrizes para aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no art. 69, VII e VIII da LOM;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no artigo 37, da Constituição da República.

#### **D E C R E T A**

Art 1º- Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de junho de

2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º- A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Teatro Municipal João Silva, localizado na Rua Vicente Pelegrini, 400, com início às 13:00h e término previsto para às 16:00h.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria, do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 9 de 18



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 6.590, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.352/2023, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 26.791,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
750	10.301.0013.2018.0000	3.3.90.30.00	02	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO	16.791,00
		300	089	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS RESOLUÇÃO SS - 27	
751	10.301.0013.2018.0000	3.3.90.39.00	02	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		300	089	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS RESOLUÇÃO SS - 27	

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>EXCESSO:</b>		<b>26.791,00</b>
	Fontes de Recurso	
	02	00
		26.791,00

**Art. 3º-** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de maio de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 10 de 18



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 6.591, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.308/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 73.700,40 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
559	15.452.0025.2030.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA		73.700,40
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
732	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		-73.700,40
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	91		TESOURO-exercícios anteriores		
	110	000	GERAL		

**Art. 3º-** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de maio de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 11 de 18

### **D E C R E T O Nº 6.592, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela viúva IOLANDA CIPULLO FERREIRA, mediante protocolo registrado sob nº 2660/2022 (sistema 1Doc), que solicita concessão de pensão mensal vitalícia na qualidade de cônjuge sobrevivente;

CONSIDERANDO, o falecimento do servidor aposentado Octacilio Ferreira da Silva, conforme nos demonstra a Certidão de Óbito do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede do Município e Comarca de Martinópolis - SP, juntada aos autos do citado protocolo;

CONSIDERANDO, que o extinto ingressou para a inatividade através do Decreto Municipal nº 3.615/1998;

CONSIDERANDO, o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município em 25/05/2023, opinando pelo deferimento

### **D E C R E T A**

Art. 1º- Fica concedida com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.183, de 02/06/1999, pensão mensal vitalícia a cônjuge supérstite IOLANDA CIPULLO FERREIRA.

Parágrafo único- O benefício é devido a contar de 13/05/2022 e sua importância corresponde ao valor dos proventos integrais que o extinto recebia.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 12 de 18

### Notificações

### Notificação de Autuações de Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 29/05/2023

Hora: 09:49:14

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 365/2023.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 845 de 2021 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GGJ1880	26B45001079	05/05/2023	596-7 0
GGJ1880	26B45001080	05/05/2023	583-5 0
DOL5908	26B45001182	10/05/2023	554-1 1
DFT8E89	26B45001183	18/05/2023	554-1 1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 13 de 18

### Notificação de Penalidade Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 29/05/2023  
Hora: 14:47:27

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 299/2023.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, cumprindo as exigências da Resolução 845 de 2021 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes o prazo estipulado para a interpor Recurso à JARI Municipal situada na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FIO3480	R0000000117	11/02/2023	745-5 0	130,16
OAX8054	R0000000186	12/02/2023	745-5 0	130,16
ATM4489	R0000000471	19/02/2023	745-5 0	130,16
FKY8272	R0000000510	20/02/2023	745-5 0	130,16
GGX2H72	R0000000607	24/02/2023	745-5 0	130,16
GGX2H72	R0000000608	24/02/2023	747-1 0	880,41
IUG8196	R0000000710	01/03/2023	745-5 0	130,16
FMB0J29	R0000000728	02/03/2023	745-5 0	130,16
DWK6531	26B45000740	07/03/2023	518-5 1	195,23
DWC2927	R0000000933	12/03/2023	745-5 0	130,16
ALO6047	R0000000920	12/03/2023	745-5 0	130,16
CKO8548	R0000000938	12/03/2023	745-5 0	130,16
BLE1H07	26B45001341	15/03/2023	653-0 0	195,23
FLE8325	26B45000450	18/03/2023	763-3 2	293,47
GBW5707	R0000000992	18/03/2023	745-5 0	130,16
RUZ9J55	R0000000999	18/03/2023	746-3 0	195,23
NBR7H90	26B45001131	19/03/2023	653-0 0	195,23
CVZ6302	26B45001134	19/03/2023	545-2 7	195,23
EZE0A81	26B45001133	19/03/2023	545-2 7	195,23
CVZ6302	26B45001137	19/03/2023	653-0 0	195,23
CHF8482	26B45001128	19/03/2023	545-2 7	195,23
FND6435	26B45001130	19/03/2023	545-2 7	195,23
HIX8J10	26B45001129	19/03/2023	545-2 7	195,23
CDO2983	26B45001127	19/03/2023	545-2 7	195,23
DKO3243	26B45001135	19/03/2023	545-2 7	195,23
RTJ9F46	R0000001034	19/03/2023	746-3 0	195,23
NR9405	R0000001025	19/03/2023	745-5 0	130,16
FFU5E68	R0000001028	19/03/2023	745-5 0	130,16
BEX4F57	R0000001030	19/03/2023	745-5 0	130,16
NBR7H90	26B45001136	19/03/2023	653-0 0	195,23
RUN8C61	R0000001041	19/03/2023	745-5 0	130,16
CYW3H77	R0000001035	19/03/2023	745-5 0	130,16
EKS5A27	26B45001132	19/03/2023	653-0 0	195,23
EGD0941	26B45001138	19/03/2023	545-2 7	195,23
EJV2B51	26B45001174	20/03/2023	574-6 3	130,16
BKJ1C11	26B45001175	20/03/2023	554-1 7	195,23



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 14 de 18

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
CHQ4J46	26B45001139	20/03/2023	554-1 7	195,23
AQB2835	26B45001142	20/03/2023	554-1 7	195,23
GBG1C72	26B45001141	20/03/2023	762-5 2	293,47
GHA1919	26B45001140	20/03/2023	556-8 0	195,23
DWC5J12	26B45001146	20/03/2023	545-2 1	195,23
EOK1767	26B45001172	20/03/2023	768-4 2	130,16
FZU8808	26B45001143	20/03/2023	554-1 7	195,23
DGC2648	26B45001144	20/03/2023	554-1 7	195,23
DGC3A64	26B45001173	20/03/2023	518-5 1	195,23
GHA6962	26B45001145	20/03/2023	554-1 7	195,23
FND2H26	26B45001147	20/03/2023	556-8 0	195,23
FVI1361	R0000001053	21/03/2023	745-5 0	130,16
FCA6493	R0000001054	21/03/2023	745-5 0	130,16
KZE0G48	R0000001052	21/03/2023	745-5 0	130,16
EJS6C75	R0000001061	21/03/2023	745-5 0	130,16
ASI5J83	R0000001059	21/03/2023	745-5 0	130,16
ETK4599	R0000001056	21/03/2023	745-5 0	130,16
DUK4642	R0000001057	21/03/2023	745-5 0	130,16
FNB9G12	R0000001058	21/03/2023	746-3 0	195,23
FKR8327	R0000001060	21/03/2023	745-5 0	130,16
CDB1693	R0000001063	22/03/2023	745-5 0	130,16
EGB3B31	R0000001065	22/03/2023	747-1 0	880,41
FYY0C96	R0000001064	22/03/2023	745-5 0	130,16
CQU8B73	R0000001062	22/03/2023	745-5 0	130,16
DHF8J99	26B45001029	22/03/2023	518-5 1	195,23
DHF8J99	26B45001030	22/03/2023	584-3 1	195,23
EPG0A10	R0000001072	23/03/2023	745-5 0	130,16
CQB3076	R0000001071	23/03/2023	745-5 0	130,16
CSQ0247	R0000001070	23/03/2023	745-5 0	130,16
CVI9J50	R0000001068	23/03/2023	745-5 0	130,16
EYU3177	R0000001067	23/03/2023	745-5 0	130,16
DJO2086	R0000001066	23/03/2023	745-5 0	130,16
BZF0G25	R0000001073	23/03/2023	745-5 0	130,16
CUF9C18	R0000001078	23/03/2023	746-3 0	195,23
CBJ1149	R0000001077	23/03/2023	746-3 0	195,23
PUW8C15	R0000001076	23/03/2023	745-5 0	130,16
GHS3F20	R0000001075	23/03/2023	746-3 0	195,23
ATR9102	R0000001074	23/03/2023	745-5 0	130,16
FPS0D04	R0000001085	24/03/2023	745-5 0	130,16



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 15 de 18

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
NCL9060	R0000001084	24/03/2023	745-5 0	130,16
GAS0G92	R0000001083	24/03/2023	745-5 0	130,16
RSE3E08	R0000001081	24/03/2023	745-5 0	130,16
DBN7059	R0000001082	24/03/2023	745-5 0	130,16
DCX6G47	R0000001080	24/03/2023	745-5 0	130,16
FPM8826	R0000001079	24/03/2023	745-5 0	130,16
LQB5G38	R0000001089	24/03/2023	746-3 0	195,23
GYS8H92	R0000001092	24/03/2023	745-5 0	130,16
BKK4H59	R0000001091	24/03/2023	745-5 0	130,16
COW8854	R0000001086	24/03/2023	745-5 0	130,16
FYN6030	R0000001090	24/03/2023	746-3 0	195,23
DCU7B17	R0000001088	24/03/2023	746-3 0	195,23
AVU1532	R0000001087	24/03/2023	745-5 0	130,16
RRL2A10	R0000001093	24/03/2023	746-3 0	195,23
EOO4C32	R0000001096	25/03/2023	745-5 0	130,16
AER5G71	R0000001098	25/03/2023	745-5 0	130,16
FHY2A79	R0000001097	25/03/2023	746-3 0	195,23
OPD3089	R0000001099	25/03/2023	745-5 0	130,16
FVC4H99	R0000001095	25/03/2023	745-5 0	130,16
CCG2D54	R0000001094	25/03/2023	745-5 0	130,16
FLL6C10	R0000001104	25/03/2023	745-5 0	130,16
DLB9408	R0000001106	25/03/2023	746-3 0	195,23
JKK6D09	R0000001101	25/03/2023	746-3 0	195,23
FRE3I77	R0000001102	25/03/2023	746-3 0	195,23
QLU9359	R0000001103	25/03/2023	745-5 0	130,16
FQH6622	R0000001105	25/03/2023	745-5 0	130,16
EWL9A17	R0000001100	25/03/2023	745-5 0	130,16
QOY7E40	R0000001107	25/03/2023	745-5 0	130,16
FBP4720	R0000001108	25/03/2023	745-5 0	130,16
FSF0042	R0000001109	25/03/2023	745-5 0	130,16
BBK3C49	R0000001110	25/03/2023	745-5 0	130,16
DGC3076	R0000001111	25/03/2023	745-5 0	130,16
ACJ3521	R0000001112	25/03/2023	745-5 0	130,16
KPU5I70	R0000001113	25/03/2023	745-5 0	130,16
EEQ0904	R0000001120	25/03/2023	745-5 0	130,16
FSD6291	R0000001115	25/03/2023	745-5 0	130,16
ALT9F50	R0000001116	25/03/2023	745-5 0	130,16
EVI4007	R0000001117	25/03/2023	745-5 0	130,16
CZU2J74	R0000001118	25/03/2023	745-5 0	130,16



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 16 de 18

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FLM6654	R0000001119	25/03/2023	745-5 0	130,16
HSE3694	R0000001114	25/03/2023	746-3 0	195,23
FWC8G08	R0000001142	25/03/2023	745-5 0	130,16
DMX3523	R0000001125	25/03/2023	745-5 0	130,16
QQK4A03	R0000001123	25/03/2023	745-5 0	130,16
FZB6H93	R0000001124	25/03/2023	745-5 0	130,16
EAC6388	R0000001126	25/03/2023	745-5 0	130,16
RDV4G39	R0000001127	25/03/2023	745-5 0	130,16
GCV6009	R0000001128	25/03/2023	745-5 0	130,16
DZF3E88	R0000001122	25/03/2023	745-5 0	130,16
DBA3887	R0000001134	25/03/2023	745-5 0	130,16
IXX6C00	R0000001133	25/03/2023	745-5 0	130,16
DPM8I25	R0000001132	25/03/2023	745-5 0	130,16
FJK2744	R0000001129	25/03/2023	745-5 0	130,16
BUG3644	R0000001131	25/03/2023	745-5 0	130,16
EKW4885	R0000001130	25/03/2023	745-5 0	130,16
FDR1D17	R0000001136	25/03/2023	745-5 0	130,16
ESP1C79	R0000001135	25/03/2023	745-5 0	130,16
ADA0929	R0000001137	25/03/2023	745-5 0	130,16
DCY7G21	R0000001138	25/03/2023	745-5 0	130,16
GEW2E55	R0000001139	25/03/2023	745-5 0	130,16
FCA7H47	R0000001140	25/03/2023	745-5 0	130,16
DQP9F63	R0000001141	25/03/2023	745-5 0	130,16
GJN1J88	R0000001121	25/03/2023	746-3 0	195,23
GCS5F19	R0000001143	25/03/2023	745-5 0	130,16
EPA8246	R0000001144	25/03/2023	745-5 0	130,16
FNC6E43	R0000001145	25/03/2023	746-3 0	195,23
FEC7840	R0000001146	25/03/2023	745-5 0	130,16
BZA4048	R0000001147	25/03/2023	746-3 0	195,23
ERQ1486	R0000001152	26/03/2023	745-5 0	130,16
FIB9980	R0000001151	26/03/2023	745-5 0	130,16
COW7557	R0000001153	26/03/2023	746-3 0	195,23
EPF6702	R0000001161	26/03/2023	745-5 0	130,16
GDF0E96	R0000001150	26/03/2023	745-5 0	130,16
FHF4D04	R0000001149	26/03/2023	746-3 0	195,23
CQD7I99	R0000001148	26/03/2023	745-5 0	130,16
EBS6B01	26B45001148	26/03/2023	653-0 0	195,23
DEU9A64	R0000001155	26/03/2023	745-5 0	130,16
GG54C46	R0000001156	26/03/2023	745-5 0	130,16



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 17 de 18

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FER3884	R0000001157	26/03/2023	745-5 0	130,16
COV5520	R0000001158	26/03/2023	745-5 0	130,16
DJO0C35	R0000001159	26/03/2023	745-5 0	130,16
ERE1G35	R0000001160	26/03/2023	745-5 0	130,16
BTB8088	R0000001154	26/03/2023	745-5 0	130,16
GJS0186	R0000001165	26/03/2023	745-5 0	130,16
BSJ7D88	R0000001162	26/03/2023	745-5 0	130,16
CYU8478	R0000001163	26/03/2023	746-3 0	195,23
NRL7D12	R0000001164	26/03/2023	745-5 0	130,16
BTD9802	R0000001166	26/03/2023	745-5 0	130,16
ORC6406	R0000001167	26/03/2023	745-5 0	130,16
FBO8922	R0000001168	26/03/2023	746-3 0	195,23
FSZ7D79	R0000001169	26/03/2023	746-3 0	195,23
FAF8282	R0000001170	26/03/2023	745-5 0	130,16
PWV9J70	R0000001178	26/03/2023	745-5 0	130,16
MTC5J46	R0000001172	26/03/2023	745-5 0	130,16
FEC5H66	R0000001173	26/03/2023	745-5 0	130,16
BJG5578	R0000001174	26/03/2023	745-5 0	130,16
LCZ6713	R0000001175	26/03/2023	746-3 0	195,23
FKB0C46	R0000001176	26/03/2023	745-5 0	130,16
EJA0D15	R0000001177	26/03/2023	746-3 0	195,23
PYL9233	R0000001171	26/03/2023	746-3 0	195,23
FWA9249	R0000001211	26/03/2023	746-3 0	195,23
DGC2D01	R0000001194	26/03/2023	745-5 0	130,16
DLB8411	R0000001181	26/03/2023	745-5 0	130,16
GJP6E50	R0000001182	26/03/2023	745-5 0	130,16
FDS0E15	R0000001183	26/03/2023	746-3 0	195,23
PYY9233	R0000001184	26/03/2023	745-5 0	130,16
GJD2037	R0000001185	26/03/2023	745-5 0	130,16
FDL8C32	R0000001186	26/03/2023	745-5 0	130,16
FNO6F92	R0000001180	26/03/2023	745-5 0	130,16
BYS1546	R0000001193	26/03/2023	745-5 0	130,16
AFP2803	R0000001192	26/03/2023	746-3 0	195,23
CRO5855	R0000001191	26/03/2023	745-5 0	130,16
BLI6D32	R0000001187	26/03/2023	746-3 0	195,23
FSJ6608	R0000001188	26/03/2023	745-5 0	130,16
DPX7I37	R0000001190	26/03/2023	745-5 0	130,16
GBR4F09	R0000001189	26/03/2023	746-3 0	195,23
EGC8082	R0000001196	26/03/2023	745-5 0	130,16



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1152A

Página 18 de 18

<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vlr. Multa</b>
FCU8A65	R0000001195	26/03/2023	745-5 0	130,16
DVY3F09	R0000001197	26/03/2023	745-5 0	130,16
BUE6027	R0000001198	26/03/2023	745-5 0	130,16
AJQ4334	R0000001199	26/03/2023	745-5 0	130,16
KDY0E57	R0000001200	26/03/2023	745-5 0	130,16
FJE2E52	R0000001201	26/03/2023	745-5 0	130,16
FGX6D46	R0000001202	26/03/2023	746-3 0	195,23
JHE0119	R0000001179	26/03/2023	745-5 0	130,16
EVF0930	R0000001204	26/03/2023	746-3 0	195,23
CBJ3653	R0000001205	26/03/2023	745-5 0	130,16
ENM0J88	R0000001206	26/03/2023	746-3 0	195,23
DCW0514	R0000001208	26/03/2023	746-3 0	195,23
CYU8478	R0000001210	26/03/2023	745-5 0	130,16
GJW4579	R0000001212	26/03/2023	745-5 0	130,16
PZX5B40	R0000001203	26/03/2023	745-5 0	130,16